



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 13/05/2025 13:40:32.003 - PL261424
EMC 459/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.459/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente ao artigo 22 do Projeto de Lei.

EMENDA Nº

Dê-se ao artigo 22 do projeto a seguinte redação:

Art. 22. O Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional, até o final do oitavo ano de vigência deste Plano Nacional de Educação, projeto de lei referente ao plano decenal de educação subsequente. (NR)

JUSTIFICATIVA

O prazo estabelecido no artigo 22 do projeto do novo PNE — que prevê o envio do novo plano decenal de educação ao Congresso apenas no primeiro semestre do nono ano de vigência do atual plano — compromete a capacidade do Poder Legislativo de realizar um debate amplo, qualificado e com a devida participação social.

Isso ocorre porque, com esse cronograma, o projeto de lei chegaria ao Congresso em um momento muito próximo do fim da vigência do PNE atual, deixando um intervalo reduzido para a tramitação nas duas casas legislativas, para a discussão na comissão especial e para a realização de audiências públicas e seminários regionais. Além disso, caso haja necessidade de revisões substantivas ou enfrentamento de impasses políticos, o risco de lacuna entre planos aumenta consideravelmente, prejudicando a continuidade das políticas educacionais de longo prazo. Um exemplo claro desses efeitos é o envio, com atraso por parte do governo federal, do Projeto de Lei nº 2614/2024, o que tem comprimido o calendário de discussão legislativa e dificultado o debate qualificado e participativo que a elaboração de um novo Plano Nacional de Educação exige.

Diante disso, o envio do projeto pelo Governo Federal com um prazo ampliado permitiria a escuta de especialistas e da sociedade civil, bem como proporciona mais tempo para que os parlamentares das duas Casas possam debater o projeto e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

construir consensos. Ademais, o envio antecipado gera uma maior segurança de que o novo PNE será aprovado e pronto para implementação assim que o plano vigente se encerrar, evitando descontinuidades na política educacional e conferindo maior segurança institucional à agenda educacional do país.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Socorro Neri
Deputada Federal PP/AC

Apresentação: 15/05/2025 13:40:32.003 - PL261424
EMC 459/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.459/2025



* C D 2 5 1 2 4 6 2 4 8 4 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 342 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5342/3342 | dep.socorroneri@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251246248400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri